



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 53/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 711 de 04 de setembro de 2023 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.126.631,75 (Um Milhão, Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.1060	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1001	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	226.631,75
133	00133-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	300.000,00
	TOTAL	1.126.631,75

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0010.2005	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.800,00
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001	Procuradoria Geral	
02.062.0011.2006	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
02.062.0012.2007	Encargos Centralizados com Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
02.062.0011.2006	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04	Controladoria Geral do Município	
04.001	Controladoria Geral do Município	
04.124.0010.2008	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
04.124.0012.2009	Encargos Centralizados com Estagiários.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
04.124.0010.2008	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
04.124.0012.2009	Encargos Centralizados com Estagiários.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.900,00
04.124.0010.2008	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
05	Departamento Municipal de Administração	
05.001	Administração Geral	
04.122.0014.2017	Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais do Município	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
05.002	D.A. - Divisão de Compras e Licitações	
04.122.0010.2019	Manutenção das Atividades de Assessoria da Divisão de Compras e Licitações.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
05.005	D.A. - Junta do Serviço Militar	
04.122.0010.2018	Manutenção da Junta de Serviço Militar/Identificação e CTPS.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
06	Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
06.001	Gabinete do Diretor	
04.121.0010.2028	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
04.121.0012.2029	Encargos Centralizados com Estagiários	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
04.121.0010.2028	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.121.0012.2029	Encargos Centralizados com Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
14	Departamento Municipal de Assistência Social	
14.001	Gabinete do Diretor	
08.243.0030.2108	Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	89.300,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.003	Divisão de Obras	
27.812.0024.2126	Reforma do Estádio de Futebol Nicanor Bueno Mendes.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
15.451.0027.2131	Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
12.451.0027.1005	Construção de Unidade Escolar.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8960	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



27.812.0024.2126	Reforma do Estádio de Futebol Nicanor Bueno Mendes.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
15.451.0027.2131	Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	106.500,00
16	Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	
16.001	Divisão do Serviço Rodoviário	
26.606.0032.2135	Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	TOTAL	390.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	436.631,75
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	300.000,00
	TOTAL	736.631,75

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores descritos no artigo 2º, II das rubricas das receitas.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 04 de setembro de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICAÇÃO DIÁRIA
Jornal Notícias
Em 06/09 de 2023
Edição: 2988 Pág: 7/9

JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 109/2023

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica do CMEI Nice Braga, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Márcia de Oliveira Bueno Lopes, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.383.525-7 inscrita no CPF/MF sob o nº. 042.606.509-39.

Ficam concedidas todas as vantagens inerentes ao cargo assumido.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2023, revogam-se as disposições contrárias com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 05 de setembro de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 110/2023

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR para exercer as funções de Diretora do CMEI Nice Braga, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Márcia Cristina Camargo da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.683.224-6 inscrita no CPF/MF sob o nº. 937.524.079-72.

Ficam concedidas todas as vantagens inerentes ao cargo assumido.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de setembro de 2023, revogam-se as disposições contrárias com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 05 de setembro de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

NOMEAR o candidato aprovado abaixo relacionado:

CARGO: MOTORISTA

Fábio Fogaça de Souza	Inscrição: 0004127
-----------------------	--------------------

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2023, revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 05 de setembro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

DECRETO Nº 53/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul,

autorizado pela Lei Municipal nº. 711 de 04 de setembro de 2023 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.126.631,75 (Um Milhão, Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.1060	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1001	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	226.631,75
133	00133-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	300.000,00
	TOTAL	1.126.631,75

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0010.2005	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.800,00
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001	Procuradoria Geral	
02.062.0011.2006	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00

DOE SANGUE

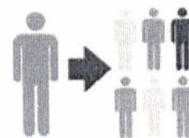


DOE VIDA

Em muitos casos, a transfusão do sangue é a única esperança de vida das pessoas.

TEM SEMPRE ALGUÉM ESPERANDO SUA DOAÇÃO

Não cruze os braços para esse problema. Doar sangue não dói, é fácil, rápido, não afeta a sua saúde e você salva muitas vidas



COM UM ATO DE SOLIDARIEDADE, VOCÊ PODE SALVAR VÁRIAS VIDAS

A doação é um procedimento totalmente seguro. O volume coletado é de aproximadamente 450 ml (padrão internacional), o que representa uma fração muito pequena do total de sangue de um adulto.



O SANGUE SE RENOVA E VOCÊ AJUDA QUEM PRECISA

O volume doado é repostado naturalmente pelo organismo em 24h após a doação.



JUNDIAÍ DO SUL

02.062.0012.2007	Encargos Centralizados com Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
02.062.0011.2006	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04	Controladoria Geral do Município	
04.001	Controladoria Geral do Município	
04.124.0010.2008	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
04.124.0012.2009	Encargos Centralizados com Estagiários.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
04.124.0010.2008	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
04.124.0012.2009	Encargos Centralizados com Estagiários.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.900,00
04.124.0010.2008	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
05	Departamento Municipal de Administração	
05.001	Administração Geral	
04.122.0014.2017	Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais do Município	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
05.002	D.A. - Divisão de Compras e Licitações	
04.122.0010.2019	Manutenção das Atividades de Assessoria da Divisão de Compras e Licitações.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
05.005	D.A. - Junta do Serviço Militar	
04.122.0010.2018	Manutenção da Junta de Serviço Militar/Identificação e CTPS.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
06	Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
06.001	Gabinete do Diretor	
04.121.0010.2028	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
04.121.0012.2029	Encargos Centralizados com Estagiários	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
04.121.0010.2028	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.121.0012.2029	Encargos Centralizados com Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
14	Departamento Municipal de Assistência Social	
14.001	Gabinete do Diretor	
08.243.0030.2108	Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	89.300,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.003	Divisão de Obras	
27.812.0024.2126	Reforma do Estádio de Futebol Nicanor Bueno Mendes.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
15.451.0027.2131	Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
12.451.0027.1005	Construção de Unidade Escolar.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8960	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
27.812.0024.2126	Reforma do Estádio de Futebol Nicanor Bueno Mendes.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00

JUNDIAÍ DO SUL

15.451.0027.2131	Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	106.500,00
16	Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	
16.001	Divisão do Serviço Rodoviário	
26.606.0032.2135	Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	TOTAL	390.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	436.631,75
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	300.000,00
	TOTAL	736.631,75

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores descritos no artigo 2º, II das rubricas das receitas.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 04 de setembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 715 de 05 de setembro de 2023 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.388.007,00 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Sete Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.003	Divisão de Obras	
15.784.0027.2131	Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas.	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
949	00949-EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS.	1.388.007,00
	TOTAL	1.388.007,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	REPASSE CONVÊNIO 100/2022 – SEIL FR 949	1.388.007,00
	TOTAL	1.388.007,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores descritos no artigo 2º, I das rubricas das receitas.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 05 de setembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 55/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.003	Divisão de Obras	
15.451.0027.2131	Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00
	TOTAL	490.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	150.000,00